

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 119/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao encaminhar para apreciação o projeto de lei 119/2021 os cumprimento e passo a expor conforme segue.

 O Poder Executivo recebeu o Ofício nº 136/2021 da Câmara Municipal de Vereadores no qual pede a elaboração de um projeto de lei dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal vigente, relativo a dotações orçamentárias vinculadas ao Poder Legislativo.

 De acordo com as informações que constam no expediente o Crédito Adicional terá sua cobertura com recursos provenientes do próprio orçamento da Câmara de Vereadores, não necessitando-se, por esta razão, do aporte de quaisquer outros recursos financeiros para a confirmação do proposto.

 De outro ponto, embora o assunto seja de gerência do próprio legislativo, constata-se que a obra proposta será bem importante e portanto também de atendimento ao interesse público, tendo em vista que a obra a ser executada irá proporcionar melhores condições de acesso e ao próprio espaço/pátio da Câmara de Vereadores.

 Assim, considerando ter atendido o pedido que nos foi enviado, com a elaboração do projeto de lei 119/2021, ora encaminhado, nos colocamos a disposição para o que ainda for necessário pertinente ao assunto.

 Salientamos que ficará a cargo do Poder Legislativo a orientação da tramitação em regime de urgência ou não deste projeto de lei.

 Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 24 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Vinston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 119, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0101– Ação Legislativa

1.104 – Reforma e Reparos no Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0101– Ação Legislativa

1.103 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0101– Ação Legislativa

2.101 – Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total das reduções orçamentárias: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 24 de setembro de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal